



DIÁRIO OFICIAL DE NOVA CRUZ

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

INSTITUIDO PELA LEI Nº 1.099 DE 20 DE MARÇO DE 2013

ANO XII – Nº DOM 2680 – NOVA CRUZ, RN, 09 DE MAIO DE 2024

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO FLÁVIO CÉSAR NOGUEIRA

PODER EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS

ATA DA SESSÃO DE ANÁLISE E JULGAMENTO CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024 PROCESSO Nº 2210004/2024

Objeto: Aquisição de gêneros Alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE no ano de 2024.

Aos 09 dias do mês de maio do ano 2024, às 10:00 horas, no Prédio sede da sala de licitações, situada na Praça Barão do Rio Branco, nº 388, 1º Andar, Centro, Nova Cruz/RN, reuniram-se o Agente de Contratação nomeado pela Portaria nº 279/2023, e o membro de equipe de apoio a contratações o Sr. Romildo Barbosa da Silva, para dar proferir o resultado da Chamada Pública nº 01/2024, cujos envelopes foram abertos na sessão pública realizada no dia 26 de março de 2024 e o julgamento da análise fora realizada no dia 10 de abril de 2024.

Foi informado que aos fornecedores individuais que ofertaram projetos de vendas para polpas de frutas e para bebidas lácteas, solicitou-se a apresentação da comprovação da parceria para beneficiamento dos produtos, os registros nos órgãos necessários e a comprovação do registro de cada produto ofertado.

Alguns fornecedores foi necessário alteração do projeto de venda.

Alguns fornecedores foram solicitados as comprovações dos documentos apresentados.

Dito isto, segue abaixo a tabela constando do resultado da sessão ocorrida dia 10/04 e o resultado final após concessão do prazo para correção, em 07/05/2024.

| Grupos Informais e Fornecedores Individuais e Grupos Formais | Propostas Ofertadas (itens) | Valor Total Proposto R\$ | Situação/ Observação 10/04/2024 | Situação após prazo 07/05 |
|--|-----------------------------|------------------------------------|--|--|
| MARIA CRISTINA VIEIRA DA COSTA / 708.582.924-91 | 25, 26, 28 | 38.910,00 | Itens 25, 26 e 28 não correspondem a produtos fornecidos por agricultor individual | Apresentou os documentos necessários. HABILITADA. |
| CARLOS ANTÔNIO RODRIGUES / 378.435.914-00 | 3, 4, 5, 9, 10, 24 e 30 | 31.289,36 | Habilitado | HABILITADO |
| Terezinha de Araújo Abdon / 630.098.204-10 | 26 | 39.987,42 | Item 26 não corresponde a produto fornecido por agricultor individual. Corrigir data da Declaração. | Apresentou os documentos necessários. HABILITADA. |
| João Paulo de Araújo Abdon / 064.803.714-29 | 16 | 44.940,00 Novo Valor: 38.520,00 | Ultrapassou o limite individual de venda do agricultor familiar (item 1.3 do Edital) – Valor unitário superior ao previsto no Termo de Referência. Corrigir data da Declaração. | Apresentou os documentos necessários. HABILITADO. |
| Neide Barros Trajano / 006.784.757-92 | 4, 19 | 26.349,00 | Habilitado | HABILITADA |
| Elizete Paulino Campos / 109.914.634-80 | 6 | 39.648,00 | O item 6 não corresponde a produto fornecido por agricultor individual. Corrigir data da Declaração. | Apresentou os documentos necessários. HABILITADA. |
| Maria Aparecida da Silva Sousa / 037.672.674-11 | 16, 21 | 40.076,46 Novo valor: 39.937,42 | Ultrapassou o limite individual de venda do agricultor familiar (item 1.3 do Edital) | HABILITADA |
| Jose Rivaldo Rodrigues Sobrinho / 702.265.864-13 | 4, 5, 9, 10, 21, 24 e 30 | 39.958,00 | Habilitado | HABILITADO |
| LUAN ALVES GOMES / 703.038.114-98 | 1, 21 | 38.770,00 | Habilitado | HABILITADO |
| CARLA RAYANE RODRIGUES / 104.072.904-51 | 4, 5, 9, 10, 21, 24 e 30 | 39.958,00 | Habilitado | HABILITADA |

Diário Oficial do Município de Nova Cruz

| | | | | |
|---|--|---|---|---|
| SEVERINA DE ARAUJO ADELINO / 023.461.704-70 | 28 | 35.790,00 | Item 28 não corresponde a produto fornecido por agricultor individual. Corrigir data da Declaração | INABILITADAS |
| ANA MARIA MANDU DA SILVA / 009.079.744-22 | 28 | 39.989,36 | Item 28 não corresponde a produto fornecido por agricultor individual. Corrigir data da Declaração | PENDENTE CERTIDÃO ESTADUAL |
| LUIZ PAULINO CAMPOS / 044.615.994-85 | 21 | 48.811,73 Novo valor: 39.105,00 | Ultrapassou o limite individual de venda do agricultor familiar (item 1.3 do Edital). Corrigir data da Declaração. | Apresentou os documentos necessários. HABILITADO. |
| NATALIA MICHELLY DA SILVA / 087.599.114-92 | 27 | 37.140,00 | Item 27 não corresponde a produto fornecido por agricultor individual. Corrigir data da Declaração. | INABILITADA |
| GIOVANE SALUSTINO COSTA / 017.829.134-08 | 1, 4, 7, 9, 10, 21, 26, 28 e 30 | 38.418,00 | Itens 26 e 28 Item não correspondem a produtos fornecidos por agricultor individual | Apresentou os documentos necessários. HABILITADO. |
| Gilmar Farias de Almeida / 078.152.564-06 | 4, 9, 10, 11, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 29 e 30 | 39.890,00 | Habilitado | HABILITADO |
| ASSOCIACAO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DA COMUNIDADE DE CAMPINAS - AFC / 14.010.542/0001-50 | 11, 2, 5, 6, 8, 9, 10, 16, 17, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 30 | 553.948,00 | Habilitado | HABILITADO |
| ASSOCIACAO DAS ASSENTADAS E ASSENTADOS RURAIS DO RIO GRANDE DO NORTE / 52.092.755/0001-67 | 1, 4, 5, 9, 10, 16, 17, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 30 | 457.658,00 | Apresentar o Contrato de Parceria com a empresa FRUTO FRIOS com reconhecimento de firma das partes. | INABILITADO O Contrato apresentado em diligência não possui o reconhecimento de firma das partes, como solicitado na Ata da Análise. |
| Vera Lucia Trajano da Silva Souza / 778.104.494-00 | 16, 21 | 40.076,46 Novo valor: 39.937,42 | Ultrapassou o limite individual de venda do agricultor familiar (item 1.3 do Edital) | HABILITADA |
| Gustavo Salustino da Costa / 706.303.544-48 | 13, 14, 15, 17, 20, 26, 27, 30 | 39.983,30 | Itens 26 e 27 não correspondem a produtos fornecidos por agricultor individual | Apresentou os documentos necessários. HABILITADO |
| Joelma Inácio da Silva Medeiros / 093.391.824-05 | 4, 16, 19 | 39.988,04 | Habilitado | HABILITADO |
| Jair Felix da Silva / 032.651.254-32 | 1, 4, 9, 10, 19, 21, 22, 24, 25, 26, 28, 30 | 45.562,30 Novo valor: 28.917,30 | Ultrapassou o limite individual de venda do agricultor familiar (item 1.3 do Edital) | HABILITADO |

Diário Oficial do Município de Nova Cruz

| | | | | |
|---|----------------------------|-----------|--|--|
| | | | Itens 26 e 28 não correspondem a produtos fornecidos por agricultor individual | |
| Gabriel Salustino da Costa / 706.303.494-44 | 1, 4, 7, 9, 10, 21, 26, 28 | 38.400,50 | Itens 26 e 28 não correspondem a produtos fornecidos por agricultor individual | Apresentou os documentos necessários. HABILITADO |
| José George Salustino da Costa / 706.303.584-35 | 4, 9, 21, 25, 27, 28 | 39.845,90 | Itens 27 e 28 não correspondem a produtos fornecidos por agricultor individual | Apresentou os documentos necessários. HABILITADO |

Os fornecedores declarados HABILITADOS deverão providenciar os comprovantes de regularidade com a fazenda Federal, Estadual e Municipal, bem como a regularidade trabalhista, cópia do documento de identificação (RG – Identidade) e do comprovante de residência para fins de assinatura do instrumento de Contrato.

Entre os grupos de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:
I – o grupo de projetos de fornecedores locais tem prioridade sobre os demais grupos.

Ressalte-se que a Lei nº 11.947 de 16 de junho de 2009, traz em seu Art. 2º o que transcrevemos:

Art. 2º São diretrizes da alimentação escolar:

...

V - o apoio ao desenvolvimento sustentável, com incentivos para a **aquisição de gêneros alimentícios diversificados, produzidos em âmbito local e preferencialmente pela agricultura familiar e pelos empreendedores familiares rurais**, priorizando as comunidades tradicionais indígenas e de remanescentes de quilombos; (grifo nosso)

...

Dessa forma a partir da publicação do aviso deste resultado de julgamento os fornecedores individuais e os representantes dos grupos formais será concedido o prazo de 5 (cinco) dias uteis para regularizar as situações encontradas pelo Agente de Contratação.

O resultado deste julgamento será feito por meio do Diário Oficial do Município de Nova Cruz/RN, e na própria sede da Prefeitura Municipal de Nova Cruz, para conhecimento de todos. Em seguida o Presidente encerrou a reunião. Nada havendo a tratar lavrou-se a presente ata que após lida e aprovada recebe a assinatura dos membros da Comissão Permanente de Licitação.

Nova Cruz - RN, em 09 de maio de 2024.

ANDRÉ LUIZ ALVES DOS SANTOS
Agente de Contratação

ROMILDO BARBOSA DA SILVA
Equipe de Apoio

PORTARIA

PORTARIA Nº 93/2024 – GP

DECLARA A VACÂNCIA DE CARGO EFETIVO EM VIRTUDE DE POSSE DO SERVIDOR QUE MENCIONA EM CARGO INACUMULÁVEL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA CRUZ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições constitucionais e tendo em vista o que lhe autoriza a Lei Orgânica deste Município em seu Art. 87, inciso XXXIV e,
CONSIDERANDO o disposto no artigo 33 da Lei Municipal nº 792/98, Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis,
CONSIDERANDO o requerimento administrativo da parte interessada e a necessidade de provimento do cargo efetivo em decorrência da vacância;

RESOLVE:

Art. 1º. DECLARAR vago o cargo efetivo de A.S.G, provido pela servidora **CRISLEIDE HENRIQUE CARLOS**, matrícula nº 1718, nomeada através da Portaria nº 173/2008, de 06 de novembro de 2008, em virtude de posse em outro cargo ou função inacumulável.

Art. 2º. Ficam revogados os efeitos da Portaria nº 173/2008, de 06 de novembro de 2008.

Art. 3º. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seu efeito ao dia 30 de abril de 2024.

Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Palácio Antônio Arruda Câmara, em 09 de maio de 2024.

FLÁVIO CÉSAR NOGUEIRA
Prefeito Municipal